ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.757 - EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2007

"ALTERA A LEI Nº 1.714, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 2007, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica alterada a Lei nº 1.714, de 19 de dezembro de 2007, que aprova o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2007, com a seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir Créditos Suplementares, além dos já autorizado pela Lei nº 1.714, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei de Orçamento em vigor, utilizando o recurso de anulação de dotação, conforme art. 43 e §§ da Lei 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.757 à fls 26 V 27 de livro Leis
número 13
Jequié 03 de março de 2008
Marcelo Amaral Ribeiro Andrade

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.757 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

RÉNILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO